



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

TOMADA DE PREÇOS 06/2015

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor HENTENORES PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 048.302.610-72, portador da CI-RG nº.1018797124, residente e domiciliado na Rua Luigi Basso, nº 1474, na cidade de Pejuçara, doravante designada **LOCADOR**, firmam o primeiro Contrato Administrativo para locação de imóvel para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

1.1 Alterar a cláusula terceira do contrato, que trata do preço pago para a locação do imóvel, reajustando o valor pela atualização monetária do indexador IGPM.

1.2 Prorrogar a vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da cláusula sétima do contrato, estando em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O locador deverá receber, a título de aluguel do imóvel, o valor de R\$ 3.077,60 (Três mil e setenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

A vigência do contrato, a iniciar-se no dia 21 de julho de 2017 e encerrar-se no dia 20 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 20 de julho de 2017.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

HENTENORES PEREIRA DA COSTA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se.

